



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

Portaria nº 680/2025 - SEMFAZ

São Luís - MA, 15 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o funcionamento e a execução das atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), em caráter excepcional, em razão do período de Recesso de Final de Ano de 2025.

Dispõe sobre o funcionamento e a execução das atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), em caráter excepcional, em razão do Recesso de Final de Ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de Recesso de Final de Ano de 2025, disposto no Memorando-Circular nº 83/2025 – SEMAD,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Do horário excepcional de expediente

Art. 1º O atendimento ao contribuinte na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Egito, nº 283 – Centro, no período de 17 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, será, excepcionalmente, das 8h às 14h.

Art. 2º O atendimento ao contribuinte nos postos de atendimento descentralizados, nas unidades do VIVA (Shoppings da Ilha, Passeio, Golden e São Luís), no período de 17 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, será, excepcionalmente, das 14h às 21h.

Art. 3º O atendimento on-line da Central de Atendimento, realizado exclusivamente por WhatsApp e e-mail, no período de 17 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, será, excepcionalmente, das 8h às 14h.

Art. 4º A partir do dia 06 de janeiro de 2026:

I – as atividades serão retomadas, e o atendimento presencial na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Egito, nº 283 – Centro, bem como o atendimento on-line da Central de Atendimento, realizado exclusivamente por WhatsApp e e-mail, ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;

II – as atividades nas unidades do VIVA (Shoppings da Ilha, Passeio, Golden e São Luís) retornarão ao horário normal de atendimento, das 10h às 22h.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal de Fazenda



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **José De Jesus Do Rosário Azzolini, Secretário**, em 15/12/2025, às 12:26, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2881936** e o código CRC **7F182753**.

Processo nº: 14101.027244/2025

Documento nº: 680v3 - SEMFAZ